



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI Nº 581/99

DE 17 DE MAIO DE 1999.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder ajuda para custear premiação e console da II Festa do Peão de Alexânia-GO, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, FAÇO SABER, que, a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo para premiação e console da II Festa do Peão de Alexânia-GO, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio de 1999.

IRACI ANTONIO DAVI
Prefeito Municipal